CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 14/12/00

Regia Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 16 / 03 / 85

PROJETO DE LEI Nº 0013/85

ASSUNTO

Denomina de Rua Prospero Cadeira uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Raimundo Linhares

LEI Nº 5949 DE 26 / 04 / 85

DIOM Nº 8132 DE 11 / 05 / 85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5949 DE 26 DE ABRIL DE 1.985

Denomina de RUA JOSIPPIO GADELHA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSIPPIO GADELHA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE ABRIL DE 1.985.

ENGº. CESAR CAIS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/03/1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão Diretora Em 6/3/85

PROJETO DE LEI Nº 0013/85

DENOMINA DE RUA JOSIPPIO GADELHA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/04/1985
PRESIDENTE

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 11/04/1985
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE RUA JOSIPPIO GADELHA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE MARÇO DE 1985.

VEREADOR - RAIMUNDO LINHARES

ARQUIVO - DE FORTALEZA -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

JOSIPPIO AMORA GADELHA nasceu em Pacatuba-Ce,no dia 20 de janeiro de 1901, filho de Manoel Gadelha e Francisca Amora Gadelha, já falecidos.

Iniciou as primeiras letras em Baturité e depois em Senador Pompeu. Em 1917 veio morar em Fortaleza, onde estudou na Escola da Professora Beatriz Ibiapina Siqueira. Em 1918 passou a frequentar a Escola de Aprendizes de Artífices, concluindo-a em 1920, onde ingressou no IFOCS(hoje DNOCS). Em março de 1923 ingressou na Rede Viação Cearense, servindo na IV Divisão, em Senador Pompeu, onde em 1929, a convite do Engº Sebastião de Abreu, voltou a trabalhar no DNOCS, na função de Agrimensor.

Servindo em diversas obras, tais como a construção da Rodovia Granja-Viçosa; do açude Engº Avidos; açude / Curemas,em São Gonçalo; canais de irrigação. Em 1943 foi Encarregado da construção da Rodovia Central do Ceará, no trecho Senador Pompeu-Pedra Branca, tendo concluído os trabalhos onde obteve transferencia para sede em Fortaleza, colaborando intensamente nos projetos de construção de barragens e açudes, com destaque para o Açude Orós.

Aposentou-se em 1956, após 46 anos de relevantes serviços prestados ao DNOCS.

Casou-se em Maio de 1929 com Aurea Sá Gadelha,' com quem teve 11 filhos, dos quais 09 estão vivos: Luiz Carlos, comerciante, casado com Stela Q.Gadelha; Adelaide,funcionária pública federal, casada com Frederico Guilherme de Matos Pereira, advogado e funcionário da Assessoria Jurídica do Banco do Nordeste do Brasil S/A; Norma, pedagoga e técnica da Secretaria de Educação do Estado; Francisco Manoel, advogado' e Oficial de Justiça, casado com Maria Passos de Queiroz;Aurea Lúcia, farmaceutica e funcionária do INAMPS, casada com João Carduci Pereira da Silva, advogado e técnico do BNB;Eliane, Técnica em Administração, casada com Guido Guimarães Dias,

ARQUIVO - DE FORTALEZA -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

comerciante, residentes em Salvador-Ba; Ana Maria, professora e funcionária pública estadual, casada com Flávio Novaes de Menezes, funcionário do Banco do Brasil S/A; Eduardo Rui, funcionário do Banco Nacional de Habitação, casado com Maria José de Lima Gadelha; e Maria das Graças, funcionária pública municipal, casada com Ednard Vasconcelos da Frota, aposentado.

JOSIPPIO AMORA GADELHA faleceu no dia 20 de junho de 1982, em Fortaleza, aos 81 anos de idade, deixando imensa saudade, sobretudo naqueles que tiveram o privilégio de privarem de sua amizade.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE MARÇO DE 1985.

VEREADOR - RAIMUNDO LINHARES

Dispensado de Impressão e Informação
Em 22 03 1985
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 19/85

AO PROJETO DE LEI Nº 0013/85

O VEREADOR RAIMUNDO LINHARES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA, O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE RUA JOSIPPIO GADELHA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

A PROPOSIÇÃO É POR DEMAIS JUSTA, HAJA VISTA QUE PRETENDE HOMENAGEAR O SR. JOSIPPIO AMORA GADELHA, COM A DENOMINAÇÃO DE UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA, POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO NOSSO ESTADO, NO DNOCS, SERVINDO EM DIVERSAS OBRAS, TAIS COMO: A CONSTRUÇÃO DA RODOVIA GRANJA-VIÇOSA; DO AÇUDE ENGº AVIDOS; ACUDE CUREMAS, EM SÃO GONÇALO; CANAIS DE IRRIGAÇÃO.

O HOMENAGEADO COLABOROU INTENSAMENTE NOS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES, COM DESTAQUE PARA O AÇUDE DE ORÓS.

ASSIM SENDO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE MARÇO DE 1985.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO?FINAL

APROVADO EM 16/04/85 Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 0013/85

Denomina de RUA JOSIPPIO GADELHA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSIPPIO GADELHA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará rm vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de abril de 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of. nº 0429 /85

Fortaleza, 19 de abril de 1 985

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " denomina de' RUA JOSIPPIO GADELHA uma artéria de Fortaleza".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Federal Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

SQJ

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1.985

Denomina de RUA JOSIPPIO GADELHA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSIPPIO GADELHA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , EM DE ABRIL DE 1.985.

ENGº. CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL